



DIÁRIO OFICIAL



Avenida Tancredo neves, nº2605, Agreste CEP.:68920-000 / email: diariopmlj@gmail.com CNPJ: 23.066.905/0001- 60 - PMLJ

PODER EXECUTIVO

MARCEL JANDSON MENEZES

Prefeito

ELIÁ CONRADO DE ARAÚJO

Vice Prefeito

SUNAMITA GOMES PEREIRA

Chefe de Gabinete - GAB

KAIO DE ARAÚJO FLEXA

Procurador Geral - PROJUR

JUNIEL LIMA VIANA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP

FÁBIO ALVES DA SILVA

Secretário de Finanças - SEMUF

ROGÉRIO LEMOS DE ALELUIA

Comandante da Guarda Civil Municipal - GCMLJ

JORGE DOS SANTOS FERREIRA SERRÃO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - SEINF

MARCELO SARRAF SANTOS

Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

MARLON SANTOS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Esporte e Lazer - SEL

WALTER DE SOUZA TAVARES

Secretário Municipal de Saúde - SEMUSA

ANTONINA SOARES OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação - SEMED

MAIARA CALDAS CHAGAS

Secretária Municipal de Assistência Social - SMAS

ANTÔNIO JERÔNIMO DA SILVA FILHO

Secretário Municipal de Transporte - SETRANS

MEIDIANE DOS SANTOS GUEDES

Secretária Municipal de Cultura - SEMC

FELINTO ALBERTO SILVA MARQUES

Diretor Presidente do Instituto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - IMAPA

JAIRO CLEITON DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal de Turismo

XXXXX XXXXXX XXXXX XXXXX

Secretário Municipal de Empreendedorismo e Inovação SEMPI

DEUSAMOR PEREIRA LOPES

Secretário Municipal de Zeladoria Urbana - SEMZUR

BENEDITO ADALTON PEREIRA PACHECO

Assessor de Comunicação - ASCOM

EXPEDIENTE Portarias: nº004/2021 - 007/2025 - SEMAP.

Artigo 1º - Determina Procedimentos obrigatórios de rotina administrativa para publicação e acesso à informação do Diário oficial do Município. (DOM) de Laranjal do Jari.

Artigo 2º - As matérias para publicação deverão serem apresentadas em folha A4 com a formatação: 08 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para uma coluna para balanços, tabelas e quadros.

Artigo 3º - Os documentos impressos e digitalizados devem estar legíveis e acompanhados de ofício ou memorando, podendo serem protocolados ou encaminhados para o e-mail diariopmlj@gmail.com, solicitando sua publicação a Secretaria de Administração e Planejamento.

Artigo 4º - Em consonância com a Lei Federal no 12.527, que preconiza o acesso à informação, quando solicitada por qualquer cidadão, uma cópia física do DOM, esta deve ser feita via ofício citando data de publicação e no do DOM, com prazo de 20 dias para resposta, a depender da cronologia necessária para encontrar a mesma, prorrogáveis por mais 10 dias.

Artigo 5º - As matérias deverão serem entregues até as 17h do dia anterior à sua publicação, salvo Decretos Emergenciais de saúde e segurança pública que visam resguardar a vida e o bem-estar coletivo. De acordo com Portarias: nº004/2021 e nº007/2025 - SEMAP PMLJ.

Artigo 6º - Para aprimoramento do serviço, reclamações e sugestões deverão serem entregues por escrito protocoladas na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento ou enviadas ao e-mail: semapljgov@gmail.com ou deasemappmlj@gmail.com

semapljgov@gmail.com ou deasemappmlj@gmail.com

§ 1º - O Diário Oficial do Município de Laranjal do Jari está disponível no site:



O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

www.laranjaldojari.ap.gov.br



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 475/2025 – GAB/PMLJ, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

O Excelentíssimo Senhor **Marcel Jandson Menezes**, Prefeito de Laranjal do Jari, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a importância histórica e social do dia **17 de dezembro (feriado municipal)**, data de fundação e, portanto, de aniversário do município de Laranjal do Jari, conforme preconiza a Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 9º, das disposições gerais e transitórias;

Considerando a participação de toda a comunidade laranjalense nos festejos alusivos à criação deste município como fator de fortalecimento cultural e sócio-econômicos;

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar **PONTO FACULTATIVO** no âmbito municipal nos dias **15 e 16 de dezembro de 2025**, em alusão à criação do Município de Laranjal do Jari.

Art. 2º - Os dispositivos deste artigo abrangem todos os órgãos e departamentos da Prefeitura Municipal, com exceção dos serviços essenciais e de utilidade pública, que não poderão ser interrompidos ou paralisados.

Art. 3º - Exclui-se ainda deste decreto as escolas da rede municipal de ensino, uma vez que as mesmas possuem um calendário letivo escolar aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

MARCEL JANDSON MENEZES
Prefeito de Laranjal do Jari

Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari, CNPJ 23.066.905/0001-60
End. Av. Tancredo Neves, 2605, Agreste, CEP 68.920-000
www.laranjaldojari.ap.gov.br



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 477/2025 – GAB/PMLJ, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

O Excelentíssimo Senhor **Marcel Jandson Menezes**, Prefeito do Município de Laranjal do Jari, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a relevância da data **25 de dezembro**, onde celebra-se o Natal em todo o mundo, e que merece um preparo especial para enaltecer o espírito natalino, bem como a realização das festividades de comemoração alusivas ao dia;

Considerando ainda as festas alusivas à virada de ano, iniciadas no dia **31 de dezembro** do corrente ano, e sua importância para a sociedade em geral;

RESOLVE:

Art. 1º – Decretar **PONTO FACULTATIVO** no âmbito do Município de Laranjal do Jari, nos dias 24, 26 e 31 de dezembro de 2025; e 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se, Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.


MARCEL JANDSON MENEZES
Prefeito de Laranjal do Jari

Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari, CNPJ 23.066.905/0001-60
End. Av. Tancredo Neves, 2605, Agreste, CEP 68.920-000
www.laranjaldojari.ap.gov.br / pmjgabinete@gmail.com



Estado do Amapá
Município de Laranjal do Jari
Secretaria Municipal de Educação
Conselho Municipal de Educação – CME
Criado pela Lei Municipal nº 307 de 30/07/2007,
alterado pela Lei Municipal nº 456-B PMLJ/AP de 13/01/2014

ERRATA

Na análise e aprovação do *Calendário Escolar para o ano letivo de 2026 das Escolas da Rede Pública Municipal de Laranjal do Jari, referentes à Educação Urbana e do Campo/RDS Iratapuru (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos)*. Sobre o Parecer 002/2025; Resolução 002/2025-CMELJ-AP; aprovado em 21/11/2025, publicado no Diário Oficial do Município em 26/11/2025, que trata do Decreto de nomeação da Vice presidente na página 05.

ONDE SE LÊ: Francinelma Moraes Jardim, Vice - Presidente do Conselho Municipal de Educação, Dec. 052/2025-GAB/PMLJ

LEIA-SE: Francinelma Moraes Jardim, Vice - Presidente do Conselho Municipal de Educação, Dec. 052/2024-GAB/PMLJ


Francinelma Moraes Jardim
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação
Dec. nº 052/2024-GAB/PMLJ

Endereço: Avenida Tancredo Neves, nº 692, Bairro Centro – Laranjal do Jari – Amapá
CEP: 68920-000 – E-mail: conselhomunicipaldeeducacao@gmail.com

diariopmlj@gmail.com



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

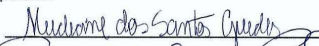
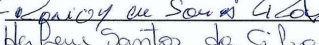
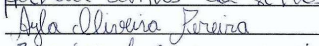
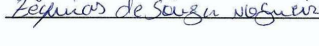


ATA DE ANÁLISE PARA HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO CONFORME O EDITAL DE Nº005/2025 – MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI-AP.

No dia primeiro de dezembro de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se na Sede da Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Rua Fortaleza nº s/n-Cajari, Município de Laranjal do Jari – Estado do Amapá, às 15 horas e 30 minutos os 05 (cinco) membros da Comissão Municipal do Edital Nº005/2025 SEMC-GAB, para análise dos projetos inscritos no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025 EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA A SELEÇÃO DE INSTITUIÇÃO CULTURAL SEM FINS LUCRATIVOS PARA EXECUÇÃO DO CALENDÁRIO DE EVENTOS CULTURAIS DE LARANJAL DO JARI DA PROGRAMAÇÃO DE PREMIAÇÃO DOS CONCURSOS CULTURAIS DO 38º ANIVERSÁRIO DE LARANJAL DO JARI**. A reunião deu início com eleição da mesa diretora que elegeu por unanimidade o Senhora Meidiane dos Santos Guedes para presidir a comissão, o Senhor Ronicley de Souza Rodrigues como relator e a Senhora Herlene Santos da Silva para secretariar os trabalhos, após a eleição o presidente agradecendo a presença de todos os membros, em seguida fizeram a verificação das instituições inscritas e foi registrado a quantidade de 01 (um) projeto, em seguida das análises individuais da proposta os membros da Comissão tiveram um amplo debate as notas foram atribuídas pelos mesmos e o resultado ficou assim:

EDITAL Nº003/2023 – INSTITUIÇÕES									
Nº	PROPOSTA	PROPONENTE	A	B	C	D	Total	SITUAÇÃO	
01	ASSOCIAÇÃO JUNINA, RECREATIVA SOCIAL E CULTURAL ENCANTO JUNINO	JEFFERSON DOGLAS BORRALHO DOS SANTOS	7	8	6	8	29	INABILITADO (conforme o capítulo VI, item 15.4 e 15.5 do edital)	

Sem mais para tratar, o presidente da Comissão Municipal deu por encerrado a reunião às 16h30min e a presente Ata foi lavrada por mim Herlene Santos da Silva, Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Cultura, seguindo com as assinaturas dos presentes e demais participantes.

- 
- 
- 
- 
- 

Laranjal do Jari-AP, 02 de dezembro de 2025.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



ERRATA DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº005/2025 – SEMC/PMLJ, PARA A SELEÇÃO DE INSTITUIÇÃO CULTURAL SEM FINS LUCRATIVOS PARA EXECUÇÃO DO CALENDÁRIO DE EVENTOS CULTURAIS DE LARANJAL DO JARI DA PROGRAMAÇÃO DE PREMIAÇÃO DOS CONCURSOS CULTURAIS DO 38º ANIVERSÁRIO DE LARANJAL DO JARI, CONFORME LEI DE Nº 933/2023 – GAB/PMLJ DE 28 DE ABRIL DE 2023.

A Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari, por meio da Secretaria Municipal de Cultura (SEMC), pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Fortaleza S/N, Bairro Cajari – CEP: 68.920-000 – Laranjal do Jari – AP, representada neste ato pela Secretária Municipal de Cultura, a senhora Meidiane dos Santos Guedes, no uso de suas prerrogativas legais, torna público a ERRATA DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº005/2025 – SEMC/PMLJ, PARA A SELEÇÃO DE INSTITUIÇÃO CULTURAL SEM FINS LUCRATIVOS PARA EXECUÇÃO DO CALENDÁRIO DE EVENTOS CULTURAIS DE LARANJAL DO JARI DA PROGRAMAÇÃO DE PREMIAÇÃO DOS CONCURSOS CULTURAIS DO 38º ANIVERSÁRIO DE LARANJAL DO JARI, O seguinte item:

ONDE SE LÊ:

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	19/11/2025
Prazo para Impugnação do Edital. Obs.: será eletronicamente através do email: pmjsemc@gmail.com	20/11/2025
Período de Inscrição	21/11 a 28/11/2025
Análise Técnica dos Proponentes	01/12/2025
Divulgação do habilitado e inabilitados	01/12/2025
Prazo para recurso presencial ou no email pmjsemc@gmail.com	02/12/2025
Divulgação do selecionado após recursos	03/12/2025
Homologação final do edital	04/12/2025

LEIA-SE:

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	19/11/2025
Prazo para Impugnação do Edital. Obs.: será eletronicamente através do email: pmjsemc@gmail.com	20/11/2025
Período de Inscrição	21/11 a 28/11/2025
Análise Técnica dos Proponentes	01/12/2025
Divulgação do habilitado e inabilitados	02/12/2025
Prazo para recurso presencial ou no email pmjsemc@gmail.com	02/12/2025
Divulgação do selecionado após recursos	03/12/2025
Homologação final do edital	04/12/2025

Laranjal do Jari/AP – 02 de dezembro de 2025.


Meidiane dos Santos Guedes
Secretaria Municipal de Cultura
Dec. Nº 076/2025-GAB-PMLJ

Avenida Fortaleza S/N – Bairro Cajari
CEP 68.920-000 – Laranjal do Jari – AP.
E-mail: pmjsemc@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 047/2025; Data da assinatura: 03.11.2025; Contratada ISABELA A.F. RODRIGUES LTDA, CNPJ nº 59.927.907/0001-43, Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeição (marmitex, doces e salgados), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas respectivas coordenações no Município de Laranjal do Jari/AP; Vigência: 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura; Dotação orçamentária: 219.10, programa de trabalho: 244.0069:2050; Fonte de Recurso: 1500; Natureza de Despesa 33.90.39.00.00; Valor Global: R\$ 60.637,70 (sessenta mil, seiscentos e trinta e sete reais e setenta centavos).

Walter de Souza Tavares
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 011/2025

Considerando a justificativa para contratação do objeto, a Proposta e documentação apresentada, bem como a manifestação da CPL e o Parecer Jurídico, RATIFICO na íntegra o procedimento que opinado pela Dispensa do Procedimento Eletrônico para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeição (marmitex, doces e salgados), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas respectivas coordenações no Município de Laranjal do Jari/AP, documentos que constam nos autos do processo Administrativo nº 01.09.2025/003-SEMUSA. Assim, conforme Termo de Referência, mediante dispensa de licitação com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e conforme o Decreto 039/2024-GAB/PMLJ. AUTORIZO a Contratação e Emissão de Empenho, em favor da Empresa ISABELA A.F. RODRIGUES LTDA, CNPJ: 59.927.907/0001-43, no valor global de R\$ 60.637,70 (sessenta mil, seiscentos e trinta e sete reais e setenta centavos), com a seguinte Dotação Orçamentária: 219.10.244.0069:2050; Natureza de Despesa 33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros; Fonte: 1500. Publique-se na forma legal. Data da assinatura: 03/11/2025.


Walter de Souza Tavares
Secretário Municipal de Saúde
DEC.010/2025-GAB/PMLJ

WALTER DE SOUZA TAVARES
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2021- SEMED/PMLJ

PROCESSO Nº 11.212.067/2025-SEMED/PMLJ, contratada: GIRLENE F. LIMA EIRELI, CNPJ nº 13.094.106/0001-43, objeto do aditivo: prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 037/2021-SEMED/PMLJ pelo período de 12 (doze) meses a contar de 08/11/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de fabricação, montagem e instalação de móveis planejados confeccionados em Madeira de Lei e em MDF, para atender e otimizar o espaço físico funcional de diversas unidades escolares do município de Laranjal do Jari/AP. Origem: Pregão Eletrônico nº 076/2021-SEMAP/PMLJ.

Data de assinatura: 08 de novembro de 2025.

ANTONINA SOARES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação
Dec. nº: 011/2025 – GAB/PMLJ


DOM
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

www.laranjaldojari.ap.gov.br



O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

www.laranjaldojari.ap.gov.br



O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

www.laranjaldojari.ap.gov.br



O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

www.laranjaldojari.ap.gov.br



O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

www.laranjaldojari.ap.gov.br